

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Divisão Técnica de Obras**

Avenida São João, 473, 20º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

PROCESSO 6022.2021/0001982-5**Informação SIURB/EDIF/EDIF-5 Nº 051400864****Do processo 6022.2021/0001982-5****Interessado :** Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM

Assunto Acompanhamento – Execução Contratual – Execução de serviços e obras para a conclusão da construção da UPA Tipo III – Vila Mariana, situada na Rua Diogo de Faria x Rua Botucatu – Sub-VM (relatório preliminar) – TC/004601/2021

Divisão de Obras de Edificações (60.22.60.500)**Senhora Diretora**

Segue sob doc 051400864 manifestação quanto aos itens pertinentes a esta fiscalização referente ao relatório de acompanhamento TC/004601/2021, solicitamos portanto o encaminhamento para SIURB/CI/NUCLEO DE ASSESSORIA, para demais providencias cabíveis.

São Paulo, 03 de setembro de 2021

André Kainer Rinaldi
Divisão de Obras de Edificações
SIURB - EDIF-5



Documento assinado eletronicamente por **Andre Kainer Rinaldi, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 03/09/2021, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051400864** e o código CRC **01089E46**.

Folha de informação nº

Processo nº .6022.2021/0001982-5..... em / / 2021 (a)

EDIF. 5 (60.22.60.500)

Sra. Diretora,

Interessado : Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM

Assunto Acompanhamento – Execução Contratual – Execução de serviços e obras para a conclusão da construção da UPA Tipo III – Vila Mariana, situada na Rua Diogo de Faria x Rua Botucatu – Sub-VM (relatório preliminar) – TC/004601/2021

Conforme solicitado em SEI 049871260, segue manifestação quanto aos itens pertinentes a esta fiscalização, constantes no relatório preliminar de acompanhamento de execução contratual (peça 21) sob SEI 049562696.

4.1. – Com relação à apólice de seguro, foi juntada ao processo da obra a apólice modelo padrão da seguradora, conforme consta no contrato, e ainda, segue juntada em SEI 051398814 a carta explicativa com informações adicionais e detalhadas fornecida pela seguradora.

4.2. – Com relação ao item cabo 95,00mm², o mesmo foi utilizado nas interligações dos quadros parciais com o quadro geral de distribuição (QGLF) que já estava instalado e interligado antes do período da 10ª medição (os mesmos correm embutidos nos eletrodutos acima do forro).

Com relação ao item cabo 120,00mm², o mesmo foi utilizado na interligação do QGLF (já instalado) ao QGBT e encontrava-se em execução (faltando à interligação da ultima caixa de inspeção ao QGBT, porém o restante do cabo necessário para esta interligação encontra-se estocado dentro da caixa de inspeção, pelo fato de não se poder fazer emenda neste tipo de cabo) antes do período da 10ª medição.

Com relação ao item do grupo gerador, informamos que o mesmo encontrava-se no lugar destinado a este junto com as demais peças periféricas necessárias para a instalação, porém ainda não se encontrava ligado ao QTA através do cabeamento elétrico em execução.

Com relação ao elevador, já estavam instaladas as vigas de sustentação, trilhos guias, estavam sendo instalados os motores de tração, porém todas as peças das cabines já se encontravam na obra.

Com relação ao sistema de ar condicionado e ventilação/exaustão, estava finalizada toda a parte de ventilação/exaustão,



todas as tubulações da rede frigorígena, instalados todas as evaporadoras e iniciando o içamento e a instalação das condensadoras, que já se encontravam estocadas na obra e foram instaladas antes do termino do período da 10ª medição, quanto ao pagamento foi utilizado o critério de medição que segue juntado sob SEI 051399236.

4.6 – Informamos que foram encaminhados a este E. TCM, contratos que se referem a itens específicos, contemplando tão somente o fornecimento de mão de obra especializada para a execução do serviço em questão, englobados na execução do total da obra, porém de responsabilidade total da empresa contratada, conforme ART do responsável já juntada no processo administrativo.

Em relação aos contratos da empresa Arcofrio Comércio e Serviços, para a execução do sistema de ar condicionado e da empresa ABC Lift Elevadores Ltda. para a execução da instalação dos elevadores que tratam de mão de obra e material, informamos, com as nossas escusas, que não foi encaminhado por esta fiscalização, as providencias para a elaboração de Termo de aditamento ao contrato, porem este fato não trouxe prejuízo ao Erário Público, sendo que os serviços foram entregues a contento, e a unidade encontra-se inaugurada e em pleno funcionamento.

4.7 - Conforme clausula 1.2 e clausula 5.1 alínea a, do contrato em epigrafe foi juntado a ART do responsável principal pela execução total dos serviços e obras, porém conforme item 03.09.02 do memorial descritivo, segue juntado sob SEI 051399625 a ART do engenheiro eletricista vinculada a ART principal, sendo que o acompanhamento técnico do profissional se dá desde o inicio da obra.

4.8 – Em relação ao serviço 16.38 “acompanhamento fotográfico em Time Lapse”, como a empresa não atendeu ao preconizado na cláusula 10.2.11 do contrato, será encaminhado à aplicação de multa à empresa conforme clausula 11.1.15 do contrato.

Informamos ainda que quanto ao item 3.8 do relatório, referente a não adequação da UPA às necessidades impostas pela COVID-19, a nossa informação que “as obras estão sendo executadas conforme diretrizes da SMS” é efetivamente apropriada, pois os únicos serviços a serem adequados para atendimento à situação imposta pela COVID-19 são a alteração dos compressores de produção de ar comprimido e vácuo além da adequação do fornecimento de oxigênio para atendimento ao aumento significativo do consumo exigido para tal, que são de responsabilidade da própria SMS, não fazendo parte de contrato.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

E conforme Relatório de inspeção TCM 00214/2021 está sendo providenciada a troca dos compressores pela própria SMS para a adequação ao consumo.

Informamos também que as redes de gases medicinais executadas conforme projeto atendem as duas situações abordadas.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Eng. André Kainer Rinaldi
Divisão de Obras de Edificações
SIURB – EDIF 5

São Paulo, 14 de abril de 2021

À

BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Nota Explicativa

Conforme solicitação, segue nota explicativa das Coberturas Contratadas nas apólices de seguro RCC apresentadas a Prefeitura Municipal de São Paulo referente aos Contratos nº 016.S.20 – UPA PARELHEIROS (Apólice 1006700037327); nº 017.S.20 – UPA MOOCA (Apólice 1006700037368); nº 018.S.20 – UPA JABAQUARA (Apólice 1006700037328); nº 019.S.20 – UPA VILA MARIANA (Apólice 1006700037326); de acordo com a exigência da Clausula 10.2.25:

10.2.25.1 Risco de Responsabilidade Civil do Construtor

Coberturas

1. Responsabilidade Civil Geral/Cruzada - COM FUNDAÇÃO (garantem danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência da execução da obra)
2. Danos Morais (Sub limite da cobertura de RCG/C)
3. Lucros Cessantes Decorrente de RC (Sub limite da cobertura de RCG/C)
4. Responsabilidade Civil Empregador

10.2.25.2 Contra acidentes de trabalho;

Coberturas

1. Responsabilidade Civil Empregador (garante morte e invalidez permanente (total ou parcial) dos empregados, também decorrente de um evento ocorrido na obra)

10.2.25.3 Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

Coberturas

1. Básica - Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem
2. Danos em Consequência de Erro de Projeto

Demais informações das Coberturas estão descritas nas apólices, assim como os limites de indenização.

O seguro tem por compromisso garantir, o pagamento de indenização ao segurado e/ou aos beneficiários, dos prejuízos devidamente comprovados, resultantes da ocorrência de riscos amparados pelas coberturas contratadas, desde que ocorridos no local do risco durante o período de vigência.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Berkley International do Brasil Seguros S.A.
CNPJ: 07.021.544/0001-89



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230201177216

Complementar - detalhamento de atividades técnicas à
 28027230200959309

1. Responsável Técnico

JOSE RAIMUNDO DE BRITO

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Elétrica, Engenheiro Eletricista**

RNP: **2605207919**

Registro: **5061137921-SP**

Registro: **2001716-SP**

Empresa Contratada: **BELLAACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP / SIURB**

CPF/CNPJ: **46.392.171/0001-04**

Endereço: **Avenida SÃO JOÃO**

Nº: **473**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01035-000**

Contrato: **019/SIURB/20**

Celebrado em: **06/05/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DOUTOR DIOGO DE FARIA**

Nº: **609**

Complemento:

Bairro: **VILA CLEMENTINO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **04037-002**

Data de Início: **14/06/2020**

Previsão de Término: **14/06/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código: **SFOBRAS2020/0073415**

Proprietário: **PMSP/SIURB**

CPF/CNPJ: **46.392.171/0001-04**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Execução	Cabine Primária	344,64800	quilowatt
	Execução	Elétrica de Média Tensão	344,64800	quilowatt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as Informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

JOSE RAIMUNDO DE BRITO - CPF: 877.683.218-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP / SIURB - CPF/CNPJ:
46.392.171/0001-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 17 18 11
 E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ **88,78**

Registrada em: **02/10/2020**

Valor Pago R\$ **88,78**

Nosso Número: **28027230201177216**

Versão do sistema

Impresso em: **16/11/2020 10:26:14**

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, located in the upper right area of the page.



COMPOSIÇÃO DE P2

19.B.318

TABELA Nº: 51 IO: JAN/14

19.B.318	SISTEMA AR CONDICIONADO,VENTIL/EXAUST MECANIC UPA PADRAO III COMPLET	GL	363.541,20			
INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNI	T.MÃO OBRA	T. MAT
P2933	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECANICA COMPLETO FORNECIDO E INSTALADO CONFORME PROJETO PADRAO DA UPA TIPO III -	GL	1,0000	363.541,20		363.541,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,00
TOTAL LSF 130,27% :						0,00
TOTAL M.OBRA +LSF:						0,00
TOTAL MATERIAL:						363.541,20
TOTAL GERAL:						363.541,20

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1 - O serviço será medido por GL (valor global) do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânicas (completo) fornecido, instalado e em perfeito funcionamento, conforme especificado em projeto para o empreendimento da UPA - PADRÃO III.

2 - O custo global remunera o fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânicas, considerando: transporte vertical e horizontal, unidades condensadoras e evaporadoras, rede de dutos (difusores, grelhas, venezianas e demais acessórios), aparelhos de ar condicionado caixas de ventilação, exaustores, rede frigorígena, quadro elétrico e interligações elétricas (condensadoras, evaporadoras e ventiladores), conforme projeto/planilha e memorial descritivo específicos UPA Padrão III - 2 PAVIMENTOS, projeto desenvolvido pela empresa " DIRETORIO " de Arquitetura e Urbanismo (Novembro/2014), inclusive teste de estanqueidade/vazamentos, start-up dos equipamentos, estando a entrega do sistema vinculada a assinatura do "Termo de Aceite" por parte da fiscalização.

3 - Para efeito de medição dos serviços serão consideradas as seguintes fases :

14% TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA
20% DUTOS E ELEMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR
56% APARELHOS DE AR E VENTILAÇÃO
10% REGULAGEM E TESTE FINAL


Vera Lucia Fonseca
Diretora da Divisão de Orçamento
SIURB / EDIF 2

São Paulo, 14 de abril de 2021

À

BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Nota Explicativa

Conforme solicitação, segue nota explicativa das Coberturas Contratadas nas apólices de seguro RCC apresentadas a Prefeitura Municipal de São Paulo referente aos Contratos nº 016.S.20 – UPA PARELHEIROS (Apólice 1006700037327); nº 017.S.20 – UPA MOOCA (Apólice 1006700037368); nº 018.S.20 – UPA JABAQUARA (Apólice 1006700037328); nº 019.S.20 – UPA VILA MARIANA (Apólice 1006700037326); de acordo com a exigência da Clausula 10.2.25:

10.2.25.1 Risco de Responsabilidade Civil do Construtor

Coberturas

1. Responsabilidade Civil Geral/Cruzada - COM FUNDAÇÃO (garantem danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência da execução da obra)
2. Danos Morais (Sub limite da cobertura de RCG/C)
3. Lucros Cessantes Decorrente de RC (Sub limite da cobertura de RCG/C)
4. Responsabilidade Civil Empregador

10.2.25.2 Contra acidentes de trabalho;

Coberturas

1. Responsabilidade Civil Empregador (garante morte e invalidez permanente (total ou parcial) dos empregados, também decorrente de um evento ocorrido na obra)

10.2.25.3 Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

Coberturas

1. Básica - Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem
2. Danos em Consequência de Erro de Projeto

Demais informações das Coberturas estão descritas nas apólices, assim como os limites de indenização.

O seguro tem por compromisso garantir, o pagamento de indenização ao segurado e/ou aos beneficiários, dos prejuízos devidamente comprovados, resultantes da ocorrência de riscos amparados pelas coberturas contratadas, desde que ocorridos no local do risco durante o período de vigência.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Berkley International do Brasil Seguros S.A.
CNPJ: 07.021.544/0001-89